



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 22 DE AGOSTO DE 1997 - 6ª-FEIRA - Nº 1631 - Circulação: 22.08.97 às 14:30h

Governador do Estado

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe de Gabinete Civil

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação
RUBEN BEMERGUY

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração

ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde - Interino

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania

ELY DA SILVA ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Chefe da Casa Militar

Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

Secretário de Estado da Infra-Estrutura
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4585 DE 22 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Antônio dos Santos Sacramento, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada Chefe do Centro de Custódia de Maragão, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 22 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

Auditoria

EXTRATO DO 1º T. ADITIVO/CONTRATO Nº 001/96

- I- INSTRUMENTO CONTRATUAL
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/96- GAB/AUDI
- II- PARTES CONTRATUAIS
AUDI e a Firma Bertillon Vigilância e Transportes de Valores Ltda.
- III- OBJETIVO: Alterar o Contrato nº 001/96- AUDI, nas cláusulas Terceira e Sexta, a seguir:
- IV- CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato, estão orçados em R\$ 53.853,60 (CINQUENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS) que correrão a fonte do FPE 001, Programa 030803322-100- Manutenção Administrativa da AUDI, Elemento de Despesa 3490.37- Locação de Mão-de-obra, conforme Nota de Empenho Nº 97NE00104, emitida em 14.08.97, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso.
- V- CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO: O prazo de Vigência do contrato será prorrogado até 18.08.98.
- VI- DATA DA ASSINATURA:
Macapá-AP, 18 de Agosto de 1.997.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
CONTRATANTE

GUILHERME ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
CONTRATADO

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 489 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497 de 16/10/92 e tendo em vista o contido no Processo nº 0045/95-SENAVA,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA DA SILVA, Administrador, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado, para compor, na qualidade de Presidente, a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 455/97-SEAD, de 11/08/97, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 13 do mesmo mês e ano, em substituição a ANTONIO BARROS DA SILVA.

Macapá-AP, em 20 de Agosto de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 490 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidora: NEYNILDA DOS SANTOS SILVA
Cargo: Contador
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN
Para: Departamento Estadual de Turismo-DETUR
Ofício: nº 527/97-GAB/SEPLAN

Macapá-AP, em 20 de Agosto de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 491 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidora: VITÓRIA GEORGINA LUCIEN
Cargo: Químico Industrial
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SEINF, à disposição da CAESA
Para: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA
Ofício: nº 418/97-CAESA.

Macapá-AP, em 20 de Agosto de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 492 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, Decreto nº 1497, de 16/10/92 e tendo em vista o disposto no artigo 102, do Decreto (N) nº 0320, de 18/12/91, e o contido no Processo nº 28840.004482/97-SEED,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 440/97-SEAD, de 05/08/97, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 06 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora VALMINA PIRES BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão 01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 24/07/97."

Macapá(AP), em 20 de Agosto de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 493 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, Decreto nº 1497, de 16/10/92 e tendo em vista o disposto no artigo 102, do Decreto (N) nº 0320, de 18/12/91, e o contido no Processo nº 28840.003528/96-SEED,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora MARIA LINA DE NAZARÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Padrão 01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 01/08/97.

Macapá(AP), em 20 de Agosto de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 494/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidora: MARGARIDA DE FÁTIMA RABELO DA COSTA
Cargo: Assistente Social
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI
Para: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP
Processo: nº 28780.001035/97-SETRACI

Macapá-AP, em 22 de Agosto de 1997.

ALBINO ALVES SOUZA
Secretário de Estado da Administração

Educação

PORTARIA
(P) Nº 804/97- SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso I, da Constituição do Estado do Amapá, e pelo artigo 158, da Lei 0066/93, e

Considerando as denúncias apresentadas contra o servidor PEDRO MONTEIRO ARRAES.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo composta pelos servidores abaixo elencados e presidida pelo primeiro, para apurar as denúncias contidas no ofício nº 080/97 - E.E. Maria Cristina Rodrigues.

- Antônio João Ferreira de Melo
- José Jucilei da Silva Castro
- Lindalva Pantoja dos Reis da Silva

Art. 2º - Como medida preventiva fica o servidor Pedro Monteiro Arraes afastado das suas funções pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, sob pena de responsabilidade.

Dê-se, Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação, Macapá, 21 de agosto de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

Trabalho e Cidadania

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 064/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Termo Aditivo ao Convênio 64/96-Programa BRASIL CRIANÇA CIDADÃ/Apolo Sócio Educativo em Melo Aberto/ASEMA, até 31 de dezembro de 1997.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), correrão à conta do Orçamento da União, conforme consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 064/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 01/04/97 a 31/12/97.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 19 de Agosto de 1997.

ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 064/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Diocese de Macapá/Pastoral Indígena, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Termo Aditivo ao Convênio 64/96-Programa BRASIL CRIANÇA CIDADÃ/Apolo Sócio Educativo em Melo Aberto/ASEMA, até 31 de dezembro de 1997.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), correrão à conta do Orçamento da União, conforme consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 064, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 01/04/97 a 31/12/97.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 19 de Agosto de 1997.

ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 064/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Termo Aditivo ao Convênio 64/96-Programa BRASIL CRIANÇA CIDADÃ/ASEMA, até 31 de dezembro de 1997.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), correrão à conta do Orçamento da União, conforme consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 064, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, com contrapartida da CONVENIENTE no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil, Seiscentos Reais), perfazendo um total de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos Reais).

Vigência: 01/04/97 a 31/12/97.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 19 de Agosto de 1997.

ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 064/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Termo Aditivo ao Convênio 64/96-Programa BRASIL CRIANÇA CIDADÃ/ABRIGO, até 31 de dezembro de 1997.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 6.300,00 (Seis Mil, Trezentos Reais), correrão à conta do Orçamento da União, conforme consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 064, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, com contrapartida da CONVENIENTE no valor de R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais), perfazendo um total de R\$ 6.930,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Vigência: 01/04/97 a 31/12/97.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 19 de Agosto de 1997.

ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 064/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Diocese de Macapá/Casa da Hospitalidade II, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Termo Aditivo ao Convênio 64/96-Programa BRASIL CRIANÇA CIDADÃ/Apolo Sócio Educativo em Melo Aberto/ASEMA, até 31 de dezembro de 1997.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), correrão à conta do Orçamento da União, conforme consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 064, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 01/04/97 a 31/12/97.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 19 de Agosto de 1997.

ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 064/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Diocese de Macapá/Casa da Hospitalidade I, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Termo Aditivo ao Convênio 64/96-Programa BRASIL CRIANÇA CIDADÃ/ABRIGO, até 31 de dezembro de 1997.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 9.765,00 (Nove Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais), correrão à conta do Orçamento da União, conforme consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 064, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 01/04/97 a 31/12/97.

Data da Assinatura: 06.08.97.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA DE SANTANA
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Div. Com. 39, Arquivo 38,
Vendas 37, Tipografia 41, Fotocóp. 35 e Almoarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.
FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura e remessa postal	115,05	230,10	460,22

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32
* Modelo II.....R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,70
Centímetro para compor.....	R\$ 3,78
Página exclusiva.....	R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....	R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas.

Macapá(AP), 19 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 064/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Entidade Jovens Com Uma Missão/OCUM, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Termo Aditivo ao Convênio 64/96-Programa BRASIL CRIANÇA CIDADÃ/Apolo Sôcio educativo em Meio Aberto/ASEMA, até 31 de dezembro de 1997.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), correrão à conta do Orçamento da União, conforme consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 064, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 01/04/97 à 31/12/97.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 19 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 064/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Sociedade de Assistência Social Bom Samaritano, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Termo Aditivo ao Convênio 64/96-Programa BRASIL CRIANÇA CIDADÃ/Apolo Sôcio Educativo em Meio Aberto/ASEMA, até 31 de dezembro de 1997.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), correrão à conta do Orçamento da União, conforme consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 064, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 01/04/97 à 31/12/97.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 19 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 064/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Associação Crianças Meninos De Deus, Com A Intervenção Da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Termo Aditivo ao Convênio 64/96-Programa BRASIL CRIANÇA CIDADÃ/Apolo Sôcio Educativo em Meio Aberto/ASEMA, até 31 de dezembro de 1997.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), correrão à conta do Orçamento da União, conforme consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 064, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 01/04/97 à 31/12/97.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 19 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 064/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Fundação da Criança e do Adolescente, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Termo Aditivo ao Convênio 64/96-Programa BRASIL CRIANÇA CIDADÃ/ABRIGO, até 31 de dezembro de 1997.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 7.875,00 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), correrão à conta do Orçamento da União, conforme consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 064, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, com contrapartida da CONVENIENTE no valor de R\$ 787,50 (Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um total de R\$ 8.662,50 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 01/04/97 à 31/12/97.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 19 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 064/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Fundação da Criança e do Adolescente, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Termo Aditivo ao Convênio 64/96-Programa BRASIL CRIANÇA CIDADÃ/ASEMA até 31 de dezembro de 1997.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos Reais), correrão à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, com contrapartida da CONVENIENTE no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais), perfazendo um total de R\$ 77.265,00 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

Vigência: 01/04/97 à 31/12/97.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 19 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 064/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Diocese de Macapá/Pastoral do menor, com A Intervenção Da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Termo Aditivo ao Convênio 64/96-Programa BRASIL CRIANÇA CIDADÃ/Apolo Sôcio Educativo em Meio Aberto/ASEMA, até 31 de dezembro de 1997.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 13.950,00 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), correrão à conta do Orçamento da União, conforme consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 064, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 01/04/97 à 31/12/97.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 19 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Creche Êdre, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Criança Carente em Creche/Creche Manutenção, no período de 01.04.97 à 31.12.99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 14.736,20 (Quatorze mil, Duzentos e trinta e Seis Reais e Vinte Centavos), conforme Plano de Atendimento, correrão à conta do orçamento da união, na forma do que consta na cláusula Segunda do terceiro termo Aditivo Convênio nº 054/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 01/04/97 à 31/12/97.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Mazagão, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Pessoa Idosa/Conviver, no período de 01.04.97 à 31.12.99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 5.467,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), correrão à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, com a contrapartida da CONVENIENTE no valor de R\$ 546,75 (Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), perfazendo um total de R\$ 6.014,25 (Seis Mil, Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Criança Carente em Creche/Creche Manutenção, no período de 01.04.97 à 31.12.99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 15.318,00 (Quinze Mil, Trezentos e Dezoito Reais), correrão à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, com a contrapartida da CONVENIENTE no valor de R\$ 1.531,80 (Hum Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos), perfazendo um total de R\$ 16.849,80 (Dezoiséis Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Creche Orvalho de Hermon, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Criança Carente em Creche/Creche Manutenção, no período de 01.04.97 à 31.12.99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 9.190,80 (Nove Mil, Cento e Noventa e Oitenta Centavos), conforme Plano de Atendimento, correrá à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Pessoa Portadora de Deficiência/Bolha Manutenção, no período de 01/04/97 a 31/12/99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 2.430,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta Reais), correrá à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Pessoa Portadora de Deficiência/Tratamento e Prevenção, no período de 01/04/97 a 31/12/99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 8.517,60 (Oito Mil, Quinhentos e Dezentos e Setenta e Seis Centavos), correrá à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Pessoa Portadora de Deficiência/Tratamento e Reabilitação, no período de 01/04/97 a 31/12/99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 70.560,00 (Setenta Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), correrá à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Criança Carente em Creche/Creche Manutenção, no período de 01.04.97 à 31.12.99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 29.870,10 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Dez Centavos), correrá à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, com a contrapartida da CONVENIENTE no valor de R\$ 2.987,01 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Sete e Hum Centavo), perfazendo um total de R\$ 32.857,11 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Onze Centavos).

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Diocese de Macapá/Pastoral do Menor com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Criança Carente em Creche/Creche Manutenção, no período de 01.04.97 à 31.12.99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 61.272,00 (Sessenta e Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais), correrá à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Pracuaba com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Criança Carente em Creche/Creche Manutenção, no período de 01.04.97 a 31.12.99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 9.803,52 (Nove Mil, Oitocentos e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), correrá à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência

Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, com a contrapartida da CONVENIENTE no valor de R\$ 980,35 (Novecentos e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos), perfazendo um total de R\$ 10.783,87 (Dez Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Calçoene com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Criança Carente em Creche/Creche Manutenção, no período de 01.04.97 à 31.12.99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 39.826,80 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos), correrá à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, com a contrapartida da CONVENIENTE no valor de R\$ 3.982,68 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), perfazendo um total de R\$ 43.809,48 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Prefeitura municipal de Calçoene com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Pessoa Idosa/Conviver, no período de 01.04.97 à 31.12.99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 9.112,50 (Nove Mil, Cento e Doze Reais Cinquenta Centavos) correrá à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, com a contrapartida da CONVENIENTE no valor de R\$ 911,25 (Novecentos e Onze e Reais e Vinte e Cinco Centavos), perfazendo um total de R\$ 10.023,75 (Dez Mil, Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Prefeitura municipal de Tartarugalzinho, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Pessoa Idosa/Conviver, no período de 01.04.97 à 31.12.99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 3.645,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais), correrão à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, com a contrapartida da CONVENENTE no valor de R\$ 364,50 (Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um total de R\$ 4.009,50 (Quatro Mil, Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Pessoa Carente em Creche/Creche Manutenção, no período de 01.04.97 à 31.12.99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 19.552,50 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), correrão à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, com a contrapartida da CONVENENTE no valor de R\$ 1.955,25 (Hum Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos), perfazendo um total de R\$ 21.507,75 (Vinte e Hum Mil, Quinhentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Fundação de Promoção Social do Amapá com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Pessoa Idosa/Conviver, no período de 01.04.97 à 31.12.99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 8.091,90 (Oito Mil, Noventa e Hum Reais e Noventa Centavos), correrão à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Criança Carente em Creche/Creche Manutenção, no período de 01.04.97 à 31.12.99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 9.190,80 (Nove Mil, Cento e Noventa Reais e Oitenta Centavos), correrão à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, com a contrapartida da CONVENENTE no valor de R\$ 919,08 (Novecentos e Dezenove Reais e Oito Centavos), perfazendo um total de R\$ 10.109,88 (Dez Mil, Cento e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Pessoa Idosa/Conviver, no período de 01.04.97 à 31.12.99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 9.112,50 (Nove Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos), correrão à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá, com a contrapartida da CONVENENTE no valor de R\$ 911,25 (Novecentos e Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos), perfazendo um total de R\$ 10.023,75 (Dez Mil, Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Associação dos Hansenianos e Seus Amigos do Amapá, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Pessoa Portadora de Deficiência, no período de 01.04.97 à 31.12.99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 36.486,00 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil) correrão à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/96-MPAS/SAS.

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e a Diocese de Macapá/Casada Hospitalidade com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 54/96-Apolo a Pessoa Portadora de Deficiência, no período de 01.04.97 à 31.12.99.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 1996, na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações no que couber no decreto nº 93.872 de 23/12/96.

Dotação: O valor do Convênio é de R\$ 57.665,16 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Dessesais Centavos), correrão à conta do Orçamento da União, na forma do que consta na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 54/96, assinado entre a Secretaria de Assistência Social/MPAS e a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania do Governo do Estado do Amapá.

Vigência: 01/04/97 à 31/12/99.

Data da Assinatura: 06.08.97.

Macapá(AP), 13 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 014/97-SETRACI

Partes da ação contratual: Estado do Amapá e Lions Clube Macapá Centro, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI.

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objetivo custear despesas com viagem para o Grupo da 3ª Idade do Clube de Serviço do Lions Clube Macapá Centro.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no Parágrafo 1º do Artigo 25 da Constituição federal, combinado com o Parágrafo 4º do Artigo 12, bem como os Artigos 116 e 119, item I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Artigo 116 Parágrafo 1º, Incisos de I a VI, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

Dotação: As despesas da execução deste CONVÊNIO, estipuladas em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), constarão através da Nota de Empenho nº 97NE00470, emitida em 11.08.97 Programa de Trabalho 1581486.2.274, Natureza de Despesa 34.90.59. Fonte de Recursos 011.

Vigência: 11.08.97 à 30.09.97

Data da Assinatura: 11.08.97

Macapá(AP), 19 de Agosto de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

Infra-Estrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO CONVITE nº 025/97-CPL/SEINF/GEA
REFORMA DO PRÉDIO DA SEAD, CENTRO DE CONVENÇÕES JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICAÇO E BIBLIOTECA, EM MACAPÁ.

PREÇO BASE R\$-150.203,79

Conforme abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FIRMAS LICITANTES	PREÇOS R\$	PRazos / DIAS
1ª	EDIFICA ENG. LTDA	103.066,60	90
2ª	ECCIL CONST. LTDA	104.983,28	90
3ª	PARDAL CONST. LTDA	105.128,74	90
4ª	ALTA TENSÃO LTDA	107.651,87	90
5ª	ENGETOR LTDA	108.264,46	90
6ª	ARCOL CONST. LTDA	114.375,72	90
7ª	CABO CONST. LTDA	121.120,26	90
8ª	M.A.S. JUCA	136.763,76	90
-	TERRA LTDA	INABILITADA	-

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO CONVITE nº 026/97-CPL/SEINF/GEA
REFORMA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO (SEPLAN), AGRICULTURA (SEAGA) E JUSTIÇA PÚBLICA (SEGUP), EM MACAPÁ.

PREÇO BASE R\$-152.883,95

Conforme abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FIRMAS LICITANTES	PREÇOS R\$	PRazos / DIAS
1ª	PARDAL CONST. LTDA	105.597,45	90
2ª	CPL CONST. LTDA	106.787,85	90
3ª	ALTA TENSÃO LTDA	110.299,15	90
4ª	ARCOL CONST. LTDA	115.026,25	90
5ª	M.A.S. JUCA	123.938,18	90
6ª	ALMEIDA & SANTOS LTDA	124.960,86	90
-	ECCIL CONST. LTDA	INABILITADA	-
-	MARCONORTE LTDA	INABILITADA	-

Macapá-Ap, 05 de Agosto de 1997.

Eng. Ozimael Amoras de Araújo
Eng. OZIMAELO AMORAS DE ARAÚJO
Presidente CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO CONVITE
nº 031/97-CPL/SEINF/GEA
REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DO TRABALHO E CIDADANIA (SETRACI), EM
MACAPÁ.

PREÇO BASE R\$-107.855,23

Conforme abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FIRMAS LICITANTES	PREÇOS R\$	PRazos /DIAS
1ª	ARCOL CONSTR. LTDA	57.949,68	90
2ª	HOMER EMPR. LTDA	73.178,02	90
3ª	ECIL CONST. LTDA	74.056,35	90
4ª	TERRA LTDA	74.287,00	90
5ª	MARCONORTE LTDA	75.023,80	90
6ª	ALTA TENSÃO LTDA	75.498,99	90
7ª	COM. GUANABARA LTDA	84.983,54	90

Macapá-AP, 18 de Agosto de 1997.

Eng.º **OZIMALE AMORAS DE ARAÚJO**
Presidente CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS P/ SEINF/GEA
PELO PRAZO DE 12 MESES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97-CPL/SEINF

FIRMA VENCEDORA

1. COOTRAM-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE
VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO AMAPÁ
PC nº 1/067/97-SEINF -

VALOR GLOBAL- R\$- 139.080,00

Macapá, 31 de Julho de 1997

Eng.º **OZIMALE AMORAS DE ARAÚJO**
Presidente CPL/SEINF

Coordenadoria Estadual

CEICOM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 013/97-CPL/CEICOM

OBJETO: Aquisição de material de expediente

FIRMAS VENCEDORAS CONVITE 013

1-COMERCIAL S.CAMILO
VALOR: R\$ 500,45

2-VITOR DA SILVA
VALOR: R\$ 218,52

3-ARTGRAPH LTDA.
VALOR: R\$ 184,40

4-PONTO E VÍRGULA
VALOR: R\$ 704,00

5-D.P.LUZ
VALOR: R\$ 609,00

6-IRMÃOS ZAGURY E CIA.LTDA
VALOR: R\$ 2.270,00

CARTA CONVITE Nº 013/97-CPL/CEICOM

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

FIRMAS VENCEDORAS CONVITE 013

1-COMERCIAL S.CAMILO
VALOR: R\$ 342,00

2-M.SILVA COM.REPRESENTAÇÕES
VALOR: R\$ 32,90

3-VITOR DA SILVA
VALOR: R\$ 333,46

4-O.M.BARROS
VALOR: R\$ 48,00

5-D.P.LUZ
VALOR: R\$ 493,00

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSULTORIA Nº 001/97-

NSP/CC/CEICOM

HOMOLOGO

JUSTIFICATIVA Nº 002/97-CPL/CEICOM

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL : ARTIGO 25, INCISO II, COMBINADO
COM ART. 13 ITEM III DA LEI Nº 8.666/93, COM REDAÇÃO DADA
PELA LEI Nº 8.883/94.
PROCESSO : 5.000266/97
OBJETO : CONTRATO DE CONSULTORIA
VALOR : 40.000,00
ADJUDICADO : MAURÍCIO DE BARROS

Justifica-se a inexigibilidade de procedimento licitatório para viabilizar a contratação de serviço de consultoria de natureza singular, com profissional de notória especialização, cujo trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Visa a elaboração de estudos para aproveitamento de recursos minerais e implantação dos POLOS CERÂMICOS E JOALHEIRO do Estado do Amapá.

A presente justificativa está fundamentada no disposto do Art. 25, inciso II, combinado com Art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, considerando a notória especialização do adjudicado no setor, decorrente de desempenho anterior, estudos, idealização e implantação de projetos na área joalheira e cerâmica.

Seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Finalmente, cumpre-se as exigências do artigo 26 da lei nº 8.666/93, após homologação.

Macapá, / /1997.

Carlos Costa de Almeida
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-CEICOM, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por conveniência administrativa, e amparada no § 7 do art. 22, da Lei 8.666/93, torna público que cancelou a CARTA CONVITE nº 14/97-CPL/CEICOM, Processo nº 5.000276/97, relativo a aquisição de combustível, face ao não comparecimento à licitação do número mínimo de licitantes exigidos pelo § 3 do art. 22, da Lei de Licitações.

Em decorrência do cancelamento, comunicamos que a citada CARTA CONVITE será repetida pela CPL, em data a ser oportunamente designada.

Macapá-AP, 20 de agosto de 1997.

Autarquias

IPEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/97-IPEAP
PROCESSO Nº 002150/97-IPEAP

1 - PARTES: Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, Contratada Maria de Nazaré Corrêa Fonseca.
2 - OBJETO CONTRATUAL: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços auxiliares ao Cirurgião Dentista, bem como desenvolver outras atividades correlatas, dentro ou fora da sede do contratante.
3 - VALOR: R\$ 377,85 (trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
4 - DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária do IPEAP, para o exercício de 1997, Programa de Trabalho 15.81.486.2132, Elemento de Despesas 3.4.90.36, Fonte 250, Nota de Empenho 97NE298, emitida em 05.08.97.
5 - FUNDAMENTO LEGAL: Firmado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com art.12 da Lei nº 0192, de 23 de dezembro de 1994, com redação da Lei nº 0255, de 22 de dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 0271 de 10 de maio de 1996.
6 - DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 1997.

JOSE ROBERTO CALVÃO
Diretor Presidente do IPEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/97-IPEAP
PROCESSO Nº 002150/97-IPEAP

1 - PARTES: Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, Contratada Rosanhe Alves Melo.
2 - OBJETO CONTRATUAL: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de perícia odontológica e prevenção odontológica dentro e fora da sede do Contratante.
3 - VALOR: R\$ 1.511,38 (um mil quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos).
4 - DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária do IPEAP, Programa de Trabalho 15.81.486.2132, Elemento de Despesas 3490.36, Fonte 250, Nota de Empenho 97NE298, emitida em 05.08.97.
5 - FUNDAMENTO LEGAL: Firmado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com art.12 da Lei nº 0192, de 23 de dezembro de 1994, com redação da Lei nº 0255, de 22 de dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 0271 de 10 de maio de 1996.
6 - DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 1997.

JOSE ROBERTO CALVÃO
Diretor Presidente do IPEAP

Agência de
Desenvolvimento

PORTARIA Nº 019/97-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, inc. I e 40, inc. IX da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997 e/c o Art. 1º do Decreto nº 2856, de 08 de maio de 1997, e,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 138/97 - DRI/ADAP,

RESOLVE:

Designar **ANTÔNIO VAZ DA ROCHA JÚNIOR**, Assessor, código FGS-2, da Agência de Desenvolvimento do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Ferreira Gomes no dia 13 de agosto corrente, a fim de acompanhar, na condição de interprete, a Deputada **ANGELIKA LOSSACK**, do Parlamento Alemão, nas articulações relativas a parcerias entre organismos Alemães e Governo do Estado do Amapá, no setor ambiental.

Macapá-AP, 13 de agosto de 1997

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente/ADAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO
DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL,
EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

CONTRATO Nº 003/97-ADAP.

Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, entabulado nos Termos do Artigo nº 37, inciso IX da Constituição Federal e Artigo nº 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações das Leis Estaduais nº 0255, de 22.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, Entidade Autarquia de Direito Público Interno do ESTADO DO AMAPÁ, com sede nesta Capital, sito à Av. Procopio Rola, 277, Centro, inscrita no CGCMF sob nº 01.661.434-0001/03, neste ato representado por sua titular, Senhora **MARIA GARCIA NETA BEZERRA**, com C.I. nº 02.0810-AP, e C.I.C. nº 031.897.593-91, nomeada pelo DECRETO Nº 0063, de 16.01.97, neste Termos denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Senhora **MARIA ELIZA ROSSIGNOLI**, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada à Avenida Nações Unidas, nº 971, bairro Jesus de Nazaré nesta cidade de Macapá, C.I.C. nº 015.420.578-84, C.I. nº 9.254.872-SP, CRC nº 1SP176059/0-7, denominada CONTRATADA vem por justo firmar o presente instrumento contratual na forma das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a respeitar e cumprir reciprocamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - À CONTRATADA ficam imputados temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício das funções do cargo de CONTADOR, obrigando-se a CONTRATADA no exercício dessas funções, a observar e cumprir as normas legais e as determinações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e iniciando-se no dia 18/08/97, e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 31 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a remuneração mensal de R\$ 539,77

SISTEMA DE PLANEJAMENTO	Plano de Aplicação AGO A DEZ/97	Nº de Ordem					
Proj/Aktiv.....: PROJETO TECNOLÓGICO PARA IMPLEMENTAR UM PROGRAMA DESTINADO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E INDÚSTRIA AGRO-ALIMENTAR AUTO-SUSTENTÁVEL							
Localização.....ESTADO DO AMAPÁ							
Período de Exec.....AGOSTO A DEZEMBRO/97							
1)- DESENVOLVER PROJETOS COM A EQUIPE TÉCNICA DA ADAP, RELACIONADOS AOS DEPARTAMENTOS DE RELAÇÕES EXTERIORES, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS; 2) - ESTABELECE PARCERIAS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM REGIÕES FRANCESAS E ÓRGÃOS DE COOPERAÇÃO DOS PAÍSES FRANCOFÔNICOS; 3) - DESENVOLVER ESTUDOS DE MERCADO NO AMAPÁ, EM PARCERIA COM UNIVERSIDADES OU INSTITUTOS FRANCES E CANADENSE, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS LOCAIS, AGREGAÇÃO DE VALORES E RENDA DIRETA PARA O ESTADO; 4) - DESENVOLVER CONTATOS COM EMPRESAS NACIONAIS /EQU INTERNACIONAIS VISANDO UMA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E "KNOW-HOW", NA ÁREA AGRO-INDUSTRIAL.							
JUSTIFICATIVA							
As ações do programa de desenvolvimento sustentável do amapá (PDSA) para fomentar o desenvolvimento sustentável necessitam do implemento de técnicas capazes de garantir a viabilidade destas ações. É de fundamental importância implantação e adaptação de técnicas de desenvolvimento de outros países para o estado do amapá.							
ETAPAS	DESENV.	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL R\$ 1.00
PARCERIAS C/REGIÕES FRANCESAS	PESQUISA	4.020					4.020
ESTUDOS DE VIABILIDADE DE PROJETO AGRO-INDUSTRIAL EM PALMACEA	DOC		4.020				4.020
DESENVOLVIMENTO DE JOINT-VENTURE	DOC			4.020			4.020
	CAPT.REC				4.020		4.020
	DOC					4.020	4.020
TOTAL GERAL R\$		4.020	4.020	4.020	4.020	4.020	20.100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifica na forma do art. 25 da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 15 de 08 de 1997.
Maria Carolina Bezerra

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação com base no inciso II do Art. 25, combinado com o Art. 13 inciso I da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

PROCESSO Nº: 21.000198/97

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº: 135/97

ADJUDICADO: PHILIPPE JEAN MARIE BYRON

VALOR: R\$ 20.100,00 (VINTE E HUM MIL E CEM REAIS).

JUSTIFICATIVA Nº 011/97-CPL/ADAP

A lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, diploma que regulamenta as licitações e contratos da Administração Pública, estabelece as hipóteses de inexigibilidade de licitação.

A presente justificativa refere-se à contratação do Senhor PHILIPPE JEAN MARIE BYRON, para desenvolver atividades na área de projetos nacionais e internacionais; promoção de intercâmbios com instituições financeiras francesas e outros organismos da União Europeia; estudo de viabilidade dos projetos de parcerias com empresas estrangeiras para implementar o setor produtivo do Estado. Para que isso ocorra, será dado destaque à transferência de tecnologias originárias dos países da Comunidade Europeia a fim de possibilitar a transformação em benefícios de produtos tipo exportação. Trata-se de serviços de consultoria e assessoria técnica que serão, por 5 (cinco) meses ininterruptos, disponibilizados integralmente junto à ADAP. Ressalta-se que, o referido consultor possui Mestrado em Sistema Agro-alimentar, sendo graduado pela ECOLE SUPERIEURE D'AGRONOMIE TROPICALE DE MONTEPELLIER (FRANÇA). Em face da qualificação supracitada do prestador de serviços, é inexigível a realização de certame licitatório para sua contratação, tal como preceitua o artigo 25, inciso II combinado com o Artigo 13, inciso I da Multicitada Lei "in verbis".

"Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos remunerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços e publicações e divulgações.

No caso em tela, a consagração do consultor é inequívoca. Haja em vista que o mesmo tem inúmeros trabalhos realizados no Brasil, nos Estados Unidos e na França, sendo que possui ainda, a característica de ser bilíngue, no caso a língua francesa e inglesa.

Por outro lado, o Poder Executivo necessita de modernas tecnologias para implementar programas/projetos prioritários para o Estado, portanto urge darmos andamento às ações que visem implementar sobretudo o setor produtivo (uma das metas do PDSA), destinados à produção de alimentos, as quais só podem ser fornecidas pelo contratado, por se tratar de técnicas obviamente sob o domínio mesmo.

Como é evidente a contratação do consultor o Sr. PHILIPPE JEAN MARIE BYRON, enquadra-se perfeitamente na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Pelas razões aqui explanadas, para salvaguarda dos altos interesses da administração Pública e em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa para homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26 da Lei 8666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado no prazo de cinco (05) dias, como condição para eficácia dos atos.

Macapá-AP, 17 de 08 de 1997.

Antonio Sérgio Monteiro Filocorão
Presidente do CPL**IEPA**

Ratifico:

Em, 21/08/97

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCORÃO
Diretor-Presidente**JUSTIFICATIVA Nº 010/97**

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO : 012.000759/97

PEDIDO DE COTAÇÃO : 442/97

VALOR R\$: R\$ 3.484,00 (TRES MIL, QUATRO CENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Justifica-se a dispensa do Ato Licitatório para aquisição de Equipamento de Comunicação

Visual destinado a dar suporte aos Cursos de Especialização oferecidos por este Instituto, sob a Coordenação da Divisão de Produtos Naturais, com respaldo no Artigo 24, Inciso VII da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a firma acima citada apresentou proposta de preço compatível com o mercado, optou-se pela aquisição junto a mesma.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 1997.

Guilherme Cavalcante Lima
Presidente CPL/IEPA
Postado nº 022/97**Instituto Estadual de Saúde-IESA**

FORMARIA Nº 0027/97-CABU/IESA

O Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Saúde "Dr. ALBERTO LIMA", nomeado pelo Decreto nº 0652 de 19 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Designar MARIA DE LOURDES RAIOL DA SILVEIRA, Chefe da Unidade de Informática, para responder pela Chefia do Núcleo de Planejamento, durante o impedimento da respectiva titular por motivo de viagem a serviço da Administração do Estado nos dias 19 e 20.08.97.

Macapá-AP, 20 de agosto de 1997.

Dr. José Roberto da Silva Brito
Diretor-Presidente**Sociedades de Econ. Mista****CEA****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 039/97-CL/CEA.**

A Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica as firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no horário e forma a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para aquisição de material elétrico, destinado a complementação do financiamento de padrão às unidades consumidoras de baixa-renda, enquadradas no Plano Padrão Popular Mínimo-PPPM da CEA, decorrente da ampliação de rede de distribuição de energia elétrica nos bairros Novo Horizonte (Capilândia), Pedrinhas e Infraco.

Abertura: 05/09/97

Hora: 09:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Informações e edital completo poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30

Macapá, 21 de agosto de 1997.

Engº Lélcio Hage dos Santos
PRESIDENTE CL/CEA**PODER JUDICIÁRIO****Tribunal Regional Federal**

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 19 AGOSTO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO : 1997.31.00.001818-8

PROT: 19/08/97

CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE - COMUNICA

REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL DO ESTADO DO AMAPA
REQDO : LOURIVANDA NUNES LOPES PANTOJA
VARA : 1PROCESSO : 1997.31.00.001823-6 PROT: 19/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL DO ESTADO DO AMAPA
REQDO : ANTONIO REINALDO FERREIRA SOUZA
VARA : 1PROCESSO : 1997.31.00.001824-9 PROT: 19/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL DO ESTADO DO AMAPA
REQDO : SEM INICIADO
VARA : 2PROCESSO : 1997.31.00.001825-1 PROT: 19/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL DO ESTADO DO AMAPA
REQDO : IN ALBIS
VARA : 1PROCESSO : 1997.31.00.001826-4 PROT: 19/08/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
REQDO : JOAO DIAS DE SOUZA
VARA : 1PROCESSO : 1997.31.00.001827-7 PROT: 19/08/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
REQDO : AGRO INDUSTRIAL CAMPO NORTE LTDA
VARA : 1**2) POR DEPENDENCIA:**PROCESSO : 1997.31.00.001819-0 PROT: 19/08/97
CLASSE : 15206 - FIANÇA
PRINCIPAL : 1997.31.00.001818-8 CLASSE: 15205
REQTE : LOURIVANDA NUNES LOPES PANTOJA
ADVOGADO : AP357A- PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA
VARA : 1PROCESSO : 1997.31.00.001820-8 PROT: 19/08/97
CLASSE : 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
PRINCIPAL : 1997.31.00.001818-8 CLASSE: 15205
REQTE : LOURIVANDA NUNES LOPES PANTOJA
ADVOGADO : AP357A- PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA
VARA : 1PROCESSO : 1997.31.00.001821-0 PROT: 19/08/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.31.00.001818-8 CLASSE: 15205
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LOURIVANDA NUNES LOPES PANTOJA
VARA : 1PROCESSO : 1997.31.00.001822-3 PROT: 19/08/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1997.31.00.001160-9 CLASSE: 3100
EMBT : MOISES MARQUES BRITO FILHO
ADVOGADO : AP06A - ELOILSON AMORAS SILVEIRA TAVORA
EMBO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 2PROCESSO : 1997.31.00.001828-0 PROT: 19/08/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 92.00009998-0 CLASSE: 3300
EMBT : SOCORRO NAZARE MOTA DIAS FERREIRA
ADVOGADO : AP288 - MARCELO CARDOSO NASSAR
EMBO : SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO
VARA : 1**IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO****V - DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS : 00006
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00005
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 19/08/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 19/08/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00011
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1997

Juiz Federal: MARCELO DOLZANY DA COSTA
Dir. Secretária: Ramiro Barros de Castro**AUTOS COM DESPACHOS**

Ação Ordinária: 96.362-5
Autores: ALCIDES MIRANDA ALMEIDA E OUTROS
Advogado: Paulo Alberto dos Santos
Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador: Inácio Luiz Bahia
Despacho: Digam as partes sobre o acórdão de fls. 76 e despacho de fls. 85/86, requerendo o que entenderem de direito.

AUTOS COM SENTENÇAS

Ação Possessória: 96.362-9
Requerentes: DAMIÃO GOMES DE SOUZA E OUTRO
Advogado: Bernadeth de Jesus Miranda dos Santos

Requeridas: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
INFRAERO E UNIÃO FEDERAL
Procuradores: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Maria Madalena Carneiro Lopes
Sentença: (...)Rejeito integralmente o pedido de manutenção de posse(...)
Ação Ordinária: 96.881-7
Autoras: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
INFRAERO E UNIÃO FEDERAL
Procuradores: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Maria Madalena Carneiro Lopes
Reus: DAMILÃO GOMES DE SOUZA E OUTRO
Advogado: Bornadeth de Jesus Miranda dos Santos
Sentença: (...)Julgo integralmente procedente o pedido de reintegração de posse(...)

Macapá (AP), 20 de agosto de 1997

Ramiro Barros de Castro
RAMIRO BARROS DE CASTRO
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Secretaria da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL: MARCELO DOLZAN DE COSTA
DIRETOR DE SECRETARIA: AUGUSTO ADAO CARDOSO GUEDES

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1997

AÇÃO ORDINÁRIA

Nº 97.952-0
Autor: VANDIM ALVES RODRIGUES
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Re: UNIÃO FEDERAL
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir.

MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 97.1569-7
Impetrante: JACIARA COUTINHO DINIZ
Advogado: Raimundo José da Costa Queiroga
Impetrado: RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO PERMANENTE DE ALENAÇÃO DO INST. BRAS DO MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS E OUTRO
Proc. da Rep.: Manoel Martins do Nascimento
SENTENÇA: Denegada a Segurança

EXECUÇÃO FISCAL

Nº 97.793-8
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva
Executado: BENEDITO PONTES SILVA
SENTENÇA: Extinta a Execução

Macapá-AP, 20 de agosto de 1997

Augusto ADAO Cardoso Guedes
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 229/97

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o contido no P.A. nº 017-Classe VI,

Considerando o acúmulo de atividades na 2ª Zona Eleitoral, única na Capital;

Considerando o crescimento do número de eleitores, demandando encargos aos servidores lotados no Cartório Eleitoral da 2ª Zona;

Considerando que a criação de novas Zonas Eleitorais e o desmembramento da 2ª Zona Eleitoral implicarão efetivo benefício ao eleitorado em função da descentralização dos serviços;

Considerando, ainda, que cabe privativamente aos Tribunais Regionais Eleitorais a criação e desmembramento de Zonas Eleitorais, submetendo ao Colégio T.S.E., nos termos do art. 23 inciso VIII do Código Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a constituição de comissão integrada pelos servidores LEANDRO MARQUES ALBERTO, Chefe de Seção, FRANCISCO VALENTIM MAIA, Coordenador de Controle Interno, MARIA DELURDES GOLDANI, Assessora Jurídica da Diretoria Geral e ADRIMAURO DA SILVA GEMAUQUE, Chefe do Cartório da Capital, a ser presidida pelo primeiro, para no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria, elaborar estudos visando o desmembramento da 2ª Zona Eleitoral, sediada na capital e criação de outras Zonas Eleitorais no interior.

Parágrafo Único - Os estudos a que se refere este artigo deverão ser formalizados em processo administrativo já instaurado e levado à conclusão desta Presidência contendo a documentação descrita na legislação em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 12 de agosto de 1997.

Dóglas Evangelista Ramos
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 229/97

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Ofício nº 018/97-CPL/TRE/AP, de 14.08.97 e P.A. nº 062 - Classe III;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial de Licitação integrada pelos servidores ADELSON DE ARAÚJO PESSOA, Assessor da Presidência, JUAREZ TAVORA PISCANO DO NASCIMENTO, Secretário de Administração e FRANCISCO AUGUSTO ROCHA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, sob a presidência do primeiro, para efetuarem procedimentos licitatórios com objetivo de contratação de 01 (um) marinheiro regional para prestar serviços de incursões fluviais na circunscrição da 4ª Zona Eleitoral em trabalhos inerentes à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A Comissão a que se refere este artigo terá o prazo de 30 dias, contados desta data, para efetuarem os serviços objeto da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 18 de agosto de 1997.

Dóglas Evangelista Ramos
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1997

Nº 300/97. Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos Exm's. Srs. Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Vice-Presidente e Corregedor desta Corte e do Dr. AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE, Juiz de Direito, atuando como colaborador eventual, até as cidades de Recife/PE, com a finalidade de participarem da solenidade de abertura do Ciclo de Estudos Jurídicos em homenagem ao Exm' Sr. Ministro Oscar Dias Corrêa, no TRF da 5ª Região, e em Brasília/DF, a serviço deste Tribunal junto a Corregedoria Geral do TSE, no período de 18 a 24.08.97.

Art. 2º. Conceder aos senhores nominados no artigo anterior, diárias e adicional de que trata o art. 10 da Resolução TSE nº 19.819/97, destinadas a indenizar as despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na forma dos valores a seguir demonstrados:

BENEFICIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR ADICIONAL	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Des. Honildo Amaral de Mello Castro	Vice-Presidente e Corregedor	06	R\$ 264,00	R\$ 231,00	R\$ 505,00
Dr. Augusto Gomes Leite	Juiz de Direito	06	R\$ 204,00	R\$ 188,00	R\$ 392,00
VALOR TOTAL A SER PAGO					R\$ 897,00

Nº 301/97. Oficializar a substituição da MM. Juíza Dr. ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA, Juíza da 5ª (quinta) Zona Eleitoral, sediada no Município de Mazagão-AP, pelo MM. Juiz Dr. PETRUS SOARES AZEVEDO, no período de 01 a 05/08/97, por motivo de ausência da titular.

Nº 302/97. Oficializar o adiamento das férias e do recesso forense/96, para data posterior, ao servidor, HELTON DE ALBUQUERQUE ANDRADE, Analista Judiciário deste TRE, consoante nas Portarias nº 535/96 - TRE/AP, de 13.11.96, publicada no D.O.E. de 20.11.96, e 606/96, de 16.12.96, publicada no D.O.E. de 18.12.96, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com os termos definidos no art. 4º, § 3º, II da Resolução nº 104/95 - TRE/AP.

Nº 303/97. Designar a servidora ELINETE NUNES FREITAS, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, para responder, em caráter de substituição, pela Coordenadoria de Informática deste Tribunal, no período de 18 a 25.08.97, por motivo de viagem a serviço da titular.

Nº 304/97. Designar a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, para responder, em caráter de substituição, pela Coordenadoria de Informática deste Tribunal, nos períodos de 26 a 30.08.97 e de 01 a 03.09.97, por motivo de viagem a serviço da titular.

Nº 305/97. Designar a servidora NÁDIA MARIA MOREIRA BORGES, servidora requisitada, para responder, em caráter de substituição, pela Seção de Produção e Apoio deste Tribunal, nos períodos de 18 a 30.08.97 e de 01 a 03.09.97, por motivo de viagem a serviço da titular.

Nº 306/97. Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores CLAUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA, Coordenador de Recursos Humanos em exercício e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GARDÊS, Chefe de Seção, até a cidade de Fortaleza-CE, no período de 25 a 30.08.97, com a finalidade de participarem do Curso sobre "Procedimentos para Avaliação de Desempenho", a ser promovido pela Escola de Administração e Negócios - ESAD.

Art. 2º. Conceder a cada servidor nominado no artigo anterior, diárias e adicional de que trata o art. 10 da Resolução TSE nº 19.819/97, destinados a indenizar as despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na forma dos valores a seguir demonstrados:

SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR ADICIONAL	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
CLAUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA	PC - 08	5	R\$ 132,00	R\$ 198,00	R\$ 330,00
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GARDÊS	PC - 07	5	R\$ 132,00	R\$ 165,00	R\$ 297,00
VALOR TOTAL A SER PAGO					R\$ 627,00

Nº 307/97. Oficializar o desfrute referente 04 (quatro) dias de férias, ocorrido no período de 31/07 a 03/08/97, do servidor RAIMUNDO TADEU QUADROS DA ROCHA, Assistente de Chefia, devido à interrupção havida consoante Portaria nº 239/97, de 02/07/97, publicada no D.O.E. de 11/07/97.

Nº 308/97. Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores ADELSON DE ARAÚJO PESSOA, Assessor do Gabinete da Presidência, FRANCISCO AUGUSTO ROCHA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, até o Município de Oiapoque, neste Estado, no período de 19 a 23.08.97 e JUAREZ TAVORA PISCANO DO NASCIMENTO, Secretário de Administração, este no período de 21 a 23.08.97, com a finalidade de efetuarem procedimentos licitatórios objetivando a contratação de 01 (um) marinheiro regional para prestar serviços de incursões fluviais na circunscrição da 4ª Zona Eleitoral em trabalhos inerentes à Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Conceder aos servidores nominados no artigo anterior, diárias destinadas a indenizar as despesas com alimentação e pousada, na forma dos valores a seguir demonstrados:

SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Adelson de Araújo Pessoa	PC - 08	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
Francisco Augusto Rocha	PC - 05	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
Juarez Távora Piscano do Nascimento	PC - 09	2	R\$ 214,50	R\$ 429,00

VALOR TOTAL A SER PAGO R\$ 2.169,75

Dóglas Evangelista Ramos
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1997

Nº 309/97. Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores MARLI DE FÁTIMA ANDRADE, Diretora-Geral, FRANCISCO VALENTIM MAIA, Coordenador de Controle Interno e JUAREZ DO CARMO BENICIO DIAS, Chefe da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, até a cidade de São Luís-MA, no período de 24 a 28.08.97, com a finalidade de participarem do IV Encontro de Dirigentes de Controle Interno da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Conceder a cada servidor nominado no artigo anterior, diárias e adicional de que trata o art. 10 da Resolução TSE nº 19.819/97, destinados a indenizar as despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na forma dos valores a seguir demonstrados:

SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR ADICIONAL	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
MARLI DE FÁTIMA ANDRADE	PC - 10	4	R\$ 132,00	R\$ 231,00	R\$ 363,00
FRANCISCO VALENTIM MAIA	PC - 08	4	R\$ 132,00	R\$ 198,00	R\$ 330,00
JUAREZ DO CARMO BENICIO DIAS	PC - 05	4	R\$ 132,00	R\$ 165,00	R\$ 297,00
VALOR TOTAL A SER PAGO					R\$ 990,00

Dóglas Evangelista Ramos
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE

DIRETORIA GERAL DO TRE-AP

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1997

Nº 011/97-TRE-DG. Oficializar a Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor HELTON DE ALBUQUERQUE ANDRADE, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, no período de 25.06 a 24.07.97, nos termos do art. 82 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nº 012/97-TRE-DG. Oficializar a Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, ora à disposição desta Corte, no período de 16 a 30.07.97, nos termos do art. 202 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nº 013/97-TRE-DG. Oficializar a Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor ALEXANDRO DOURADO DE ARAÚJO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, no período de 31.07 a 09.08.97, nos termos do art. 202 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nº 014/97-TRE-DG. Oficializar a Licença para Tratamento de Saúde, a servidora THEMIS DE SOUZA MOURA, Coordenadora de Serviços Gerais, no período de 11 a 17.08.97, nos termos do art. 202 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARLI DE FÁTIMA ANDRADE
MARLI DE FÁTIMA ANDRADE
DIRETORA-GERAL

Tribunal Regional do Trabalho

28 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUDICAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

Des. MARIA DE NAZARÉ TEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho, Presidente da 28 Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.09.97 (Sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados nos autos do Processo nº 1116/97, entre partes: ANA SIMONE DE JESUS DOS SANTOS, exequente e EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, executada, a seguir discriminados: 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, 220 VOLTS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DE MARCAS SPINGER E CONSUL, AVALIADOS EM R\$-1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), SENDO R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA; 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, 12.000 BTUS, 220 VOLTS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R\$-510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS); VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$1.600,00 (HUM MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS).

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o bem não alcance lance igual ou superior à avaliação, realiar-se-á no dia 09.10.97 (QUINTA-FEIRA), às 12:00 horas, sua venda, a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do art. 686, do CPC. É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (SAMIR IBRAHIM FAKHOURI) Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA) Diretor de Secretaria subscrevi.

Maria de Nazaré Medeiros Rocha
MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juíza do Trabalho, Presidente
da 2ª JUCJ de Macapá.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.09.97 (Sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados nos autos do Processo nº 1224/96, entre partes: LUIZ BRAS DE ARAUJO, exequente e 50 REFORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, executada, a seguir discriminados: 01 (UMA) BETONEIRA A DIESEL, Nº972011172, MAGRALE M-85, COR AMARELA, EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UMA) BETONEIRA COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO - MOTOR ASSINCRO, COR AMARELA, COM ETIQUETA DE PATRIMÔNIO DA ESTACOM, Nº06030201013, EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-884,87 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO E OITENTA E SETE CENTAVOS); TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.734,87 (UM MIL SETECENTOS E TRINTAS REAIS E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o bem não alcance lance igual ou superior à avaliação, realiar-se-á no dia 09.10.97 (QUINTA-FEIRA), às 12:00 horas, sua venda, a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do art. 686, do CPC. É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (SAMIR IBRAHIM FAKHOURI) Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA) Diretor de Secretaria subscrevi.

de Secretaria subscrevi.

Maria de Nazaré Medeiros Rocha
MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juíza do Trabalho, Presidente
da 2ª JUCJ de Macapá.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.09.97 (Sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados nos autos do Processo nº 1506/97, entre partes: MARCONE PEREIRA DA CUNHA, exequente e PARAISO TROPICAL, executada, a seguir discriminados: 01 (UM) VEÍCULO GM/CHEVY; TIPO CAMINHONETA PICK UP; COR VERDE; PLACA 5B 0153 (MACAPÁ/AP.); CHASSI Nº 98GTB80JRPC100923; CATEGORIA PARTICULAR; A GASOLINA; ANO/MODELO 93/94; NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM A PORTA LATERAL ESQUERDA REBATIDA; COM AMASSADO NA LATERAL DO PARALAMA TRASEIRO ESQUERDO; SEM AS PONTEIRAS; COM RETROVISOR ESQUERDO ESQUERDO QUEBRADO E COM BANCO DO PASSAGEIRO RASGADO. O REFERIDO VEÍCULO ENCONTRA-SE FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o bem não alcance lance igual ou superior à avaliação, realiar-se-á no dia 09.10.97 (QUINTA-FEIRA), às 12:00 horas, sua venda, a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do art. 686, do CPC. É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (SAMIR IBRAHIM FAKHOURI) Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA) Diretor de Secretaria subscrevi.

Maria de Nazaré Medeiros Rocha
MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juíza do Trabalho, Presidente
da 2ª JUCJ de Macapá.

Tribunal de Justiça do Estado

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA PORTARIA Nº 044/97-GAB

O Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,
RESOLVE alterar a Portaria 039/97-GAB de 17 de julho de 1997.

b) COMARCA DE SANTANA

JUIZ PLANTONISTA	PERÍODO
VALCIR MARVILLE	19/04 a 24/08

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá-AP, 19 de agosto de 1997

Edinardo Maria Rodrigues de Souza
Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça/TJAP em Exercício

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 183/97

Agravante : E. P. DE M. M.
Advogados : Drs. VICENTE MANOEL FERREIRA GOMES e JANE DOS SANTOS PISCANÇO
Agravada : M. M. DE O. P.
Advogada : Dr. HELOÍSA HELENA FURTADO MENEZES (Defensora Pública)

DESPACHO

"Indefiro o pretendido efeito suspensivo liminar, reportando-me, quanto às razões de decidir, ao despacho que proferi nos autos do MS nº 170/97, partes idênticas, que tem trâmite perante a C. Seção Única desta Corte.

A parte agravada para as contra-razões que tiver, no prazo legal.

Após, cls.

Macapá, 20.08.97

(a) Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Relator."

Macapá-AP, 21 de agosto de 1997.

Bel. M.ª Tereza Rodrigues de Oliveira
Bel.ª M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 01/08/1997

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00006160/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 4.100,00
REQUERENTE : ALBA LUCIA COLARES CALDAS
REQUERIDO : GORET SOCORRO TORK DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : LUCIANA LIMA MARQUES DE MELO

DISTRIBUIÇÃO: 00006156/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACÓRDÃO DE REINTERGRAÇÃO DE POSSE-MOVEL
VALOR CAUSA : 30.500,00
REQUERENTE : CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERC GRUPO ITAU
REQUERIDO : S ABEV ME
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00006163/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : NAZARÉ
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO HAMBÚRGUE REC NAT REN-IBAMA
REQUERIDO : AGRO INDUSTRIAL CANPO NORTE LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006158/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 30.000,00
REQUERENTE : BANCO ITAU S/A
REQUERIDO : L B CARDAL LTDA E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00006159/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : PORTO ALEGRE-RS
VALOR CAUSA : 2.465,00
REQUERENTE : BL INDUSTRIA OTICA LTDA
REQUERIDO : FRANCISCA MELO LOPES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006170/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : GOIÂNIA-GO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : BANCO GENERAL MONTON S/A
REQUERIDO : MARIA JESUITA COSTA PISCANÇO
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001965/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : RECEPÇÃO DOLOSA
OCORRÊNCIA : INQ. 007/95-DOPS-POLINTER, 14.08.95
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : JOSE VITOR RODRIGUES

DISTRIBUIÇÃO: 00001970/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OFIC 295/97-2a DP, 31.07.97
AUTOR : 2a DELEGACIA DE POLÍCIA DO PACOVAL
REV : MELK CHAVES RODRIGUES

DISTRIBUIÇÃO: 00001971/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/MRT. 12a14, Lei 6368/76
OCORRÊNCIA : N DE B E APREENSÃO, 31.07.97
AUTOR : DTE
REV : GALVÃO E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001964/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÕES CORPORAIS DOLORAS
OCORRÊNCIA : INQ. 034/97-2a DP, 12.06.97
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00001967/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCORRÊNCIA : OF. 716/97-OCCH, 31.07.97 P PREV
AUTOR : OCCH
REV : ROMULO CESAR COSTA DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00001969/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : QUADRILHA OU BANDO
OCORRÊNCIA : P PREVENTIVA, 31.07.97
AUTOR : DSPCA
REV : GIOVANNI DE SOUZA CASTRO E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001966/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : LEMOCIDIO E TRAFICO DE MULHERES
OCORRÊNCIA : OF. 743/97-DSPCA, 31.07.97
AUTOR : DSPCA
REV : ROSELI SILVA NASCIMENTO

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001963/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : E.S. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001973/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A.P. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001974/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A.J.L. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001975/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : E.B. DO N. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001976/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : J.C. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001977/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A.J. DA S.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001978/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : E.C.R. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001979/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : L.F.C.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001980/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : J.O.R.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001981/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : G.C.V.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001982/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A.R.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001983/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A.M. DE M. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001984/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : APREENSÃO EM FLAGRANTE
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : C.T.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001985/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : A.N.P. DOS R.
ADVOGADO : EDY EISENHOWER BUZAGLO CORDOVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00001986/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : S.D.A. DOS S. E OUTROS
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00001985/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : L.C.E. E L.N.
ADVOGADO : JOAO AMERICO MUNES DINIZ

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00001962/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.101,68
REQUERENTE : H.A. DA M.B.C. E OUTROS
REQUERIDO : S.A.L.C.
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00001969/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE PESSOAS-CANTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : I.C.R.
REQUERIDO : J.T.V.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00001964/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.440,00
REQUERENTE : H.D.B. DE O.
REQUERIDO : F.C.D. DE O.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00001967/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160,00
REQUERENTE : B.J.A.
REQUERIDO : J.P. DA C.Q.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00001955/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 6.120,00
REQUERENTE : F. DE A.S. DO E.S.J. E OUTROS
REQUERIDO : F. DE A.S. DO E.S.
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00001966/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : R.F.L.
REQUERIDO : J.R.P.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00001968/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.440,00
REQUERENTE : A.B.C.
REQUERIDO : R. DO S.A. DE S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001960/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOROS CONTRA A VIDA
AUTOR : OCCH
REV : FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001972/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : JOSE RIBMAR FURTADO
ADVOGADO :

04/08/97

SANDOVAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

JOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDOR

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias

O Doutor MATIAS PIRES
NETO, Juiz de Direito, da
Comarca de Laranjal do Jari,
Estado do Amapá, na forma da
lei etc.

Faz saber a todos quantos o
presente edital com prazo de 10 (dez) dias virem, ou dele
conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e
Cartório, os termos de uma Ação de **INTERDIÇÃO DE
PESSOA** nº 1.643/97, em que é autora **NEUZA SANTOS DE
ANDRADE**, para o fim de causa da interdição e limites da
curatela: A interditanda **RAIMUNDA SANTOS DE
ANDRADE** é portadora de deficiência e está incapacitada para
o desempenho das atividades da vida diária e do trabalho,
ficando o curador **NEUZA SANTOS DE ANDRADE**,
nomeada para reger todos os atos da vida civil a ela inerentes.
E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que
será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta
cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos quatorze dias
do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu,
Maria Izabel Rosal Feitoza, Auxiliar Judiciário, datilógrafa. By.
(Vera Lúcia Silva Bastos), Chefe de Secretaria, subscrevi.

Matias Pires Neto
Juiz de Direito Substituto

Publicações Diversas

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAPÁ - ASSEMP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Junta Governativa da Associação dos Servidores do
Ministério Público do Estado do Amapá - ASSEMP, no uso de suas
atribuições conferidas pela Assembleia Geral do dia 26-06-97,
CONVOCA todos os seus associados para participarem da Assembleia
Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27-08-97, nas
dependências da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Av. FAB, nº
064, nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, sendo a primeira
convocação às 17:00h, com maioria absoluta dos associados, segunda
convocação às 17:30h, com qualquer número de associados
presentes, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I - Leitura e aprovação da Ata anterior;

II - Discussão e aprovação do Estatuto ASSEMP;

III - Discussão e aprovação do Regimento Interno do ASSEMP;

IV - Escolha da Diretoria provisória;

V - Escolha Junta Eleitoral;

VI - O que ocorrer.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1997.

ÉDER NEY VOUVEA QUINTAS
membro da Junta Governativa

PAULO CESAR COSTA DA SILVA
membro da Junta Governativa

Com referência ao estatuto da Associação Central do Amapá-ASCAP/PRO-ONCOLOGIA, publicado no Diário Oficial, Macapá 13 de Junho de 1996, Quinta Feira nº 1338 Circulação: 13.06.96 às 16:30 hs.
Publicamos as modificações no Estatuto da Fundação da Associação Central do Amapá-ASCAP/PRO-ONCOLOGIA, conforme publicação acima referida, acima transcrita:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CENTRAL DO AMAPÁ - ASCAP **CAPÍTULO I** **Da Associação** **DOS DIREITOS, FINALIDADES, NATUREZA, DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO**

Art. 1º - A Associação Central do Amapá - ASCAP, entidade de cooperação beneficente, criada com FINS NÃO LUCRATIVOS, com Autonomia Administrativa e Financeira instituída e patrocinada com recursos reunidos e oriundos das forças vivas da comunidade em geral, tanto nacional, como internacional, reger-se-á pelo presente estatuto tendo como foro e sede nesta Comarca de Macapá, capital do Amapá, sito à Av. Prof. Raimundo Omascano, 3420, Bairro Alvorada, possuindo como área principal de sua abrangência, toda a região da Amazônia legal, prevista e estabelecida pela Constituição Federal do Brasil, podendo, entretanto, em obediência à Legislação Internacional de Fronteira, ultrapassá-la, beneficiando crianças, adolescentes e adultos de países vizinhos, tendo que atuar por meio estas, equiparadas em problemas semelhantes de saúde, compatível com os objetivos propostos, devendo ainda, em caráter circunstancial e emergencial, atender seus beneficiários e amparar a todas as regiões do País sede.

Art. 2º - A Associação tem prazo de duração indeterminado, tendo como principais finalidades e objetivos, celebrar convênios com entidades congêneras de qualquer natureza, promovendo e patrocinando Encontros, Seminários, Pesquisas e Debates com intenção de apoiar, acompanhar, assistir, atender e desenvolver Projetos e Programas visando o crescimento intelectual, moral, espiritual e científico de menores por ela amparados e principalmente dos Estudantes e Profissionais especializados em todas as áreas e sub-áreas da ciência, desenvolvendo todas as reuniões arrecadadas e todos os investimentos voluntários à ciência, educação e adultos, portadores de Câncer, em qualquer grau de estágio da doença, sendo por eles responsável perante qualquer organismo oficial ou particular, devendo acompanhar e apreciar diagnósticos, tratamentos, análises resultantes, decidir sobre encaminhamento, independente de autorização familiar ou judicial, providenciando e agitando mecanismos que garantam o direito à vida, não existindo condição, caráter de carência ou não de mesma.

CAPÍTULO II **DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Art. 3º - Constitui-se o órgão da Associação
I - Conselho de Representação;
II - Diretoria Administrativa;
III - Conselho de Fiscalização.

Art. 4º - O Conselho de Representação é o órgão de formação da Associação, através da qual participam pessoas físicas e jurídicas e que são consideradas como colaboradores e voluntários, que, de forma legal, efetiva e permanente contribuem para o desenvolvimento desta.

Compete ainda, desde que previamente credenciados pela Diretoria Administrativa, eleger o seu Diretor Presidente, e escolher também, através de voto, nominal e aberto, os Membros do Conselho de Fiscalização, entretanto para isso, que estar presente no local de votação em dia e horário pre-estabelecidos por aquela Diretoria.

Compete também advertir, por escrito o Diretor Presidente e por consequência toda a Diretoria Administrativa desde que solicitada pela maioria absoluta do Conselho de Fiscalização, com fatos comprovados de irregularidades que comprometam e prejudiquem a seriedade e o bom desempenho das atividades da Associação.

Art. 5º - O poder soberano e central da Associação, é exercido pela Diretoria Administrativa, a qual é constituída de 04 (quatro) membros, que também fazem parte do Conselho de Representação. Destes, apenas o Diretor Presidente, é eleito através de voto aberto e nominal, os demais, são depois nomeados por este, podendo ainda exonerar, destituir ou substituir a qualquer tempo seus diretores, sendo vedada a participação em qualquer Diretoria às pessoas estranhas ao Conselho de Representação.

Esta Diretoria Compõe-se de:

- Diretor Presidente
- Diretor Administrativo e Financeiro
- Diretor de Assistência e Orientação
- Diretor de Patrimônio

Compete a esta Diretoria Administrativa, representada pela pessoa do Diretor Presidente, o seguinte:

VI - Decidir em conjunto com a Diretoria Administrativa sobre a alteração no Regime Interno.

Art. 6º - O Conselho de Fiscalização, será também formado por integrantes do Conselho de Representação, através de eleição e pelo voto nominal e aberto serão escolhidos os 05 (cinco) membros mais votados, todos com os mesmos direitos e deveres e em cada reunião formal, será escolhido e escolhido 02 (dois) membros, um servirá de Presidente e o outro de secretário, podendo no caso de empate em decisões, se utilizar do voto de qualidade.

Compete a este Conselho, além dos exames periódicos dos Demonstrativos Contábeis, também, principalmente o acompanhamento e fiscalização, quanto a utilização de recursos recebidos de qualquer natureza, podendo para isso reunir-se em caráter extraordinário e a qualquer momento, de acordo com estes estatutos, comunicando à Diretoria Administrativa, e após ao Conselho de Representação sobre o andamento das atividades.

A destituição do Conselho de Fiscalização, se dá de seus

Membros, mesmo em caso de renúncia expressa e oficializada, poderá ser efetivada pelo reunião de 1/3 (um terço) da Diretoria Administrativa ad referendum do Conselho de Representação. Restará-se, entretanto, situações especiais, em que qualquer dos Membros do Conselho de Fiscalização, se utilizando do nome e prestígio da Associação, ou de suas funções ou cargo ocupado, gere benefícios próprios para si ou para a sua família, ou ainda, tomem atitudes que direta ou indiretamente, prejudica o bom desempenho das atividades Administrativas ou comprometam a credibilidade da própria entidade. Estes casos, detectados e comprovados a própria Diretoria Administrativa da forma simples e extraordinária, determina o afastamento definitivo do Conselho.

CAPÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 7º - Todos os membros envolvidos nos órgãos de Representação, Administração e Fiscalização, podem trabalhar em regime de voluntariado, isto é, sem remuneração, ressalvando-se os casos especiais, em que a necessidade exija a nomeação de Assessores e Secretários do Diretor Presidente, ou qualquer Diretor, onde obrigatoriamente os horários de trabalho, deverão ser cumpridos integralmente, podendo entretanto, utilizar Funções Públicas de qualquer órgão, colocados à disposição com ônus total para a instituição de origem.

Art. 10 - Todo menor que estiver envolvido diretamente com os Programas e Projetos da Associação, passa a estar sob a responsabilidade desta em todos os seus aspectos jurídicos, devendo portanto ser amparado e apoiado nas suas necessidades mais urgentes, incluindo o acompanhamento direto no caso de tratamento de saúde mais prolongado.

Art. 11 - Este Estatuto que rege e normaliza a Associação, prevê e estabelece que qualquer membro, seja colaborador, voluntário ou até mesmo Diretor pode manifestar-se desde que o faça para benefício geral da entidade.

Art. 12 - Na eleição do Diretor Presidente e do Conselho de Fiscalização, não deverão ser apresentadas chapas de candidatos, mas cada um dos membros com direito legal a voto, escolherá numa só eleição apenas 01 (um) nome, entre os Membros do Conselho de Representação e aquele que aparecer com o número maior de indicações será o Diretor Presidente. Na mesma apuração dos votos, 05 (cinco) nomes mais votados podem compor o Conselho de Fiscalização, tudo isso em apenas uma eleição.

Art. 13 - O mandato terá duração de 04 (quatro) anos consecutivos, a começar do dia 01 de Janeiro do ano posterior a nova eleição, podendo haver reeleição, da Diretoria, além da Presidência, desde que não haja nenhum impedimento legal. Podem votar e serem votados, somente colaboradores e voluntários que adquiram condição Permanente e credenciados pela Diretoria Administrativa.

Art. 14 - Os recursos desta Associação serão aplicados integralmente na sua Região de abrangência conforme previsto, o atípico os Menores e Adultos portadores de Câncer.

Art. 15 - O presente Estatuto só poderá ser reformado em reunião da Diretoria convocada especialmente para este fim, em caráter extraordinário e com a presença, se possível, de assistência jurídica especializada.

Art. 16 - A Associação será extinta quando assim deliberarem seus Membros de forma extraordinária e para esse fim especialmente convocados e com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos integrantes credenciados.

Art. 17 - No caso de dissolução da Entidade, todo o patrimônio físico será automaticamente destinado e incorporado às instituições do Estado que cuida dos casos citados nos artigos anteriores assim como também todo o seu Patrimônio Financeiro, ressalvando-se que toda esta transferência deve ser providenciada pela justiça da Comarca sede.

Art. 18 - Será parte integrante deste Estatuto, o Regimento Interno da Associação onde se encontram formuladas todas as sanções e penalidades que ocorrem respectivamente a todos os envolvidos na entidade, contendo

Art. 19 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação e homologação pelas autoridades competentes, considerando-se as modificações legais à critério da Diretoria e do Conselho de Representação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisca Alves Muniz
Diretora Presidente
CPF 12.675.182-00

João Soares de Almeida
Advogado-OAB/AP-254

ASSOCIAÇÃO CENTRAL DO AMAPÁ - ASCAP PRO-ONCOLOGIA

PORTARIA Nº001/97 - ASCAP

Diretora Presidente da Associação Central do Amapá - ASCAP, no

uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Estatuto ASCAP, fundada em 10 de outubro de 1995.

R E S O L V E:

Nomear a Sr. Ronildo Cristino de Lima, para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Associação Central do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de agosto de 1997

FRANCISCA ALVES MUNIZ
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº002/97 - ASCAP

A Diretora Presidente da Associação Central do Amapá - ASCAP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Estatuto ASCAP, fundada em 10 de outubro de 1995.

R E S O L V E:

Nomear a Sr. David da Silva Cruz, para exercer o cargo de Diretor de Patrimônio da Associação Central do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de agosto de 1997

FRANCISCA ALVES MUNIZ
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº003/97 - ASCAP

A Diretora Presidente da Associação Central do Amapá - ASCAP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Estatuto ASCAP, fundada em 10 de outubro de 1995.

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Silene Monteiro de Oliveira, para exercer o cargo de Diretora de Assistência e Orientação da Associação Central do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de agosto de 1997

FRANCISCA ALVES MUNIZ
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº004/97 - ASCAP

A Diretora Presidente da Associação Central do Amapá - ASCAP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Estatuto ASCAP, fundada em 10 de outubro de 1995.

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Stella Cláudia do Socorro Braz Miranda, para exercer o cargo de Assessora de Comunicação Social da Associação Central do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de agosto de 1997

FRANCISCA ALVES MUNIZ
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº005/97 - ASCAP

A Diretora Presidente da Associação Central do Amapá - ASCAP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Estatuto ASCAP, fundada em 10 de outubro de 1995.

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Harlana Patrícia Alves Muniz, para exercer o cargo de Secretária Executiva da Associação Central do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de agosto de 1997

FRANCISCA ALVES MUNIZ
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº006/97 - ASCAP

A Diretora Presidente da Associação Central do Amapá - ASCAP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Estatuto ASCAP, fundada em 10 de outubro de 1995.

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Nancy Ellen Cardoso Monteiro, para exercer o cargo de Assessora Especial da Associação Central do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de agosto de 1997

FRANCISCA ALVES MUNIZ
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº007/97 - ASCAP

A Diretora Presidente da Associação Central do Amapá - ASCAP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Estatuto ASCAP, fundada em 10 de outubro de 1995.

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Olinda Marques Cavalcante, para exercer o cargo de Auxiliar de Assessoria da Associação Central do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de agosto de 1997

FRANCISCA ALVES MUNIZ
Diretora - Presidente



C.E.C.M. DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A ICOMI E EMPRESAS ASSOCIADAS, EM SANTANA LIMITADA
REGISTRO Nº 0.8.8. Nº 382 FUNDADA EM 10/02/1970 CECOMI 08 88 476-0001 87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria e Comércio de Minérios S/A - ICOMI e Empresas Associadas em Santana Limitada - "CREDICOMI", usando de suas atribuições conferidas pelo ESTATUTO SOCIAL, convoca os 53 (cincoenta e três) associados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará-se-á na Sede Social da Cooperativa, sito Av. Santana nº 429, Área Industrial, Município de Santana - AP, Macapá - Estado do Amapá, no próximo dia 31 DE AGOSTO DE 1997, em primeira convocação às 15:30 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total dos associados. Caso não haja número legal para a instalação, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 16:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade e mais um do número total dos associados. Persistindo a falta de quorum legal, a Assembleia realizar-se-á, então, no mesmo dia e local em terceira e última convocação, às 17:00 horas, com a presença de 1/3 (um terço) dos associados, mínimo exigido pela Legislação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Assembleias Gerais Ordinárias ref. aos exercícios encerrados em 1994, 1995 e 1996;
- Leitura, para discussão e julgamento do Relatório do Conselho de Administração, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço, Demonstração de Sobras ou Perdas e demais contas encerradas em: 30/06/94 e 31/12/94; 30/06/95 e 31/12/95; 30/06/96 e 31/12/96;
- Destinação de Sobras ou Perdas em: 30/06/94 e 31/12/94; 30/06/95 e 31/12/95; 30/06/96 e 31/12/96;
- Fleição para preenchimento de vagas no CONSELHO FISCAL e CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
- LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA DA CREDICOMI;
- Assunto de interesse geral.

SANTANA, MACAPÁ-AP - CREDICOMI

21 de AGOSTO de 1997.

Célio de Souza e Silva
Presidente -

Art. 1º - Sob a denominação de Igreja Batista Nova Jerusalém, organizada aos 23 dias de dezembro de 1995, com sede e foro na cidade de SANTANA - AP é constituída uma associação religiosa, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com posta de numero ilimitado de membros, que adota os princípios batistas enunciados na Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira e tem como finalidade a celebração do culto a Deus e divulgação do evangelho de Jesus Cristo, com todos os recursos ao seu alcance, com forme este expressamente estabelecido nas Escrituras Sagradas, sua única regra de fé e prática.

§1º - A Igreja Batista Nova Jerusalém doravante neste estatuto, Igreja, relaciona-se, para fins de cooperação, com as demais igrejas integradas na Convenção Batista AMAPENSE e na Convenção Batista Brasileira

§2º - A composição da Igreja é de pessoas que aceitam voluntariamente as suas doutrinas e disciplinas, sem distinção de sexo, idade ou nacionalidade, por ela recebidas em Assembleia Administrativa.

§3º - Perdem todos os direitos de membros da igreja aqueles que são excluídos ou desarmolados, mediante decisão da Igreja em Assembleia Administrativa.

§4º - A Igreja pode criar organizações sociais e educacionais, devendo reger-se por estatutos próprios, cujos termos não podem contrariar os dispositivos deste estatuto.

§5º - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, e so pode ser reformado por votação favorável se tenta por cento dos membros presentes à Assembleia Administrativa Extraordinária em cuja convocação conste a reforma do Estatuto, sendo a votação absolutamente necessária e a maioria absoluta.